**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**

**Diretoria de Pesquisa - DIPE e Divisões de IC & ITI**

|  |
| --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO** |

# Pelo presente termo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná CONCEDE a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que está vinculado(a) ao Plano de Trabalho de Iniciação Científica Para o Ensino Médio, intitulado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, orientado(a) pelo(a) docente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) no Colegiado de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_desta instituição, no *campus* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e supervisionado(a) pelo responsável pelo PIC-EM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vinculado(a) a Escola \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participação na Iniciação Científica, pelo prazo de 12 meses, com início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026, observando-se as seguintes condições:

**1. o/a ESTUDANTE obriga-se a:**

1. Estar regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, na modalidade regular ou em ensino profissionalizante, em escola pública, listadas no Anexo III deste edital.
2. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) comprovada pelo histórico escolar do ano anterior àquele em que o aluno indicado está cursando (2024). Caso o histórico escolar não indique a frequência do estudante, a secretaria da escola deverá emitir uma declaração mencionando a frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
3. Ser selecionado e indicado por docente da Unespar para participar do PIC-EM ou PIBIC-EM, com anuência do estabelecimento de ensino e, no caso de estudante com idade inferior a 18 anos, do responsável legal;
4. Possuir Currículo na Plataforma Lattes, com data de atualização e envio ao CNPq em 2025;
5. Possuir disponibilidade de dedicação semanal mínima de 8 horas ao PIC-EM (voluntário) e de, no mínimo, 10 horas semanais ao PIBIC-EM (bolsista);
6. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
7. Estar adimplente junto aos Programas de IC & ITI da Unespar; e
8. Ser indicado como orientando em apenas uma inscrição, na edição dos Programas de PIC-EM ou PIBIC-EM ciclo 2025-2026.

**2. O/A docente ORIENTADOR/A compromete-se a:**

1. Realizar reuniões regularmente e orientar o/a bolsista nas fases distintas das atividades de iniciação científica, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, conforme modelos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa/PRPPG, bem como produção de material para a apresentação de resultados em eventos científicos e publicações;
2. Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados da pesquisa no evento científico institucional;
3. Avaliar o desempenho do estudante durante e ao final de sua participação.
4. Incluir participação do estudante nas publicações resultantes do trabalho de orientação de PIBIC-EM e, obrigatoriamente, fazer menção à agência de fomento à pesquisa;
5. Informar, nos relatórios parcial e final, eventuais alterações na proposta de pesquisa aprovada;
6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
7. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
8. Comunicar a entidade parceira quaisquer situações adversas.

**3. O/A RESPONSÁVEL PELO PIC-EM na escola compromete-se a:**

1. Acompanahr as atividades do(a) bolsista, acompanhando seu desempenho durante a execução das atividades da iniciação científica;
2. Acompanhar a elaboração de relatórios semestral e final, bem como material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
3. Incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades.

4. **A Unespar se compromete:**

1. Emitir o certificado referente ao beneficio e participação do estudante, com crédito do apoio da agencia de fomento, quando for o caso.

5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário.

6. O não cumprimento dos compromissos implicará no cancelamento do projeto e inadimplência do(a) orientador(a), coorientador(a) (se houver), responsável pelo PIC-EMna escolae estudante junto ao programa.

7. Todos os envolvidos se comprometem a cumprir o presente contrato em todos os seus termos, itens e condições.

*Cidade do campus,* 01 de setembro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome e Assinatura do Estudante: Nome e Assinatura do(a) Responsável Legal, para alunos com idade inferior a 18 anos)Nome e Assinatura do(a) orientador:Nome e assinatura do responsável pelo PIC-EMna escola |  |